



Câmara Municipal
Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02/02/26
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA/MG

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02/02/26
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Senhor João Aparecido Lopes Cordeiro, reuniram-se os membros desta Casa Legislativa. Invocando a proteção de Deus e em nome do povo de Angelândia, o Presidente declarou aberta a sessão, convidando a Vereadora e Relatora da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Gislene Batista, para a condução da oração inicial. Após o momento devocional, o Primeiro Secretário procedeu à verificação do quórum regimental, confirmando a presença da maioria dos parlamentares. Em seguida, o Senhor Presidente fundamentou a pauta do dia, esclarecendo que a presente reunião fora deliberada em comum acordo no encontro anterior, realizado em 27/01/2026, com o propósito de dar continuidade à análise da Prestação de Contas do Exercício de 2024. A ordem do dia reservou espaço para a assessoria jurídica, representada pela Dra. Yasmin Cordeiro, que apresentou o relatório técnico com o devido embasamento legal, visando instruir o processo de prestação de contas do referido exercício. Na sequência, o Vereador Ederson Carlos, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no pleno exercício de suas atribuições, saudou os parlamentares e concedeu a palavra à Assessoria Jurídica da Casa. A Dra. Yasmin Cordeiro procedeu à leitura e análise técnica do parecer prévio relativo à prestação de contas do Executivo Municipal do exercício de 2024. m sua exposição, a assessora destacou que, fundamentada no relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e no balanço geral da administração, a manifestação jurídica é pela aprovação das contas. Ressaltou que as inconsistências detectadas possuem natureza estritamente formal, sem indícios de danos ao erário. No entanto, recomendou que este Legislativo remende ao gestor atual a adotar medidas preventivas e corretivas para mitigar tais falhas em exercícios futuros. Por fim, a assessoria jurídica esclareceu o rito regimental, pontuando que o parecer do Tribunal de Contas possui caráter opinativo, podendo ser revertido apenas pelo voto de dois terços (2/3) dos membros desta Câmara, conforme assegurado pelo princípio do livre convencimento motivado dos parlamentares. Concluída a exposição, informou-se que, após a apresentação do relatório pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo ex-gestor. Os vereadores Otávio e Kélio questionaram a fundamentação desse prazo no

Ederson Carlos
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Kélio Comargos Rodrigues

João Aparecido Lopes Cordeiro
Gislene dos Santos Porto
José Augusto x.o



Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO

regimento da Casa. A Assessoria Jurídica reiterou que tal medida, é um ato administrativo, prevalecendo sobre qualquer omissão do Regimento Interno. Ratificou que o contraditório é cláusula pétrea da Constituição Federal, sendo sua observância essencial para evitar a nulidade do processo legislativo. O vereador Kélio, na qualidade de membro da comissão, rememorou o rito adotado na votação das contas de 2023 para fins de padronização de procedimentos. Ademais, o vereador Otávio interpelou a assessoria sobre ofícios enviados ao Executivo acerca das emendas impositivas, alertando para possíveis desvios de finalidade. Sobre este ponto, o vereador Edson dos Passos concluiu que, embora não tenha havido a execução imediata ou o remanejamento formal, a ausência de prejuízo ao erário indica que os recursos permanecem integrados ao erário público, pendentes de destinação. Mas que permanecem nos cofres públicos. Prosseguindo com os debates, o Vereador Otávio interpelou a Assessoria Jurídica sobre se o descumprimento do pagamento das emendas impositivas poderia configurar crime de responsabilidade ou ato ilícito. Em resposta, a Dra. Yasmin Cordeiro esclareceu que, enquanto os recursos permanecerem no erário, a improbidade administrativa não se caracteriza de forma automática, uma vez que a tipificação exige a comprovação de prejuízo efetivo aos cofres públicos ou dolo específico. O Vereador Otávio Rodrigues manifestou preocupação perante o plenário, argumentando que se houver a aprovação da prestação de contas, diante de um eventual desvio de finalidade não sancionado, poderia estabelecer um precedente de impunidade. Segundo o parlamentar, a ausência de responsabilização do gestor anterior poderia conferir ao atual mandatário margem para a inexecução das emendas impositivas vigentes. Diante disso, comprometeu-se a formalizar sua fundamentação técnica e apresentar documentos com a sua apuração na data de 30/01/2026 à relatora da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Gislene Batista para a sua elaboração do relatório final. Nesta fase, o Presidente da Comissão, Vereador Ederson Carlos, ressaltou a necessidade de celeridade na tramitação do processo e consultou a relatora, Vereadora Gislene Batista, sobre sua prontidão para o encargo. A relatora confirmou que se sente apta e assumiu o compromisso de elaborar o relatório técnico com brevidade, assegurando a observância dos prazos e a integridade da análise financeira. A Vereadora e Relatora Gislene Batista comprometeu-se a protocolar o relatório na próxima segunda-feira, 02/02/2026, rito este que viabilizará a abertura do prazo para o contraditório do ex-gestor, em estrita observância aos preceitos constitucionais. Diante da necessidade de continuidade dos trabalhos, a Comissão de

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO

Edson Carlos de Oliveira dos Santos
Rodrigues

Kélio Edson dos Passos

Keliane dos Santos Leite
João Augusto Xico



Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

Fiscalização Financeira e Orçamentária convocou uma nova reunião para o dia 02/02/2026, às 09:00, nesta Casa Legislativa, oportunidade em que a Relatora apresentará o parecer detalhado sobre a prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente João Aparecido Lopes Cordeiro agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus e do povo de Angelândia, declarou encerrada a reunião. Eu, Gislene Batista dos Santos, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Vereadores presentes.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM _____
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Angelândia

30 de janeiro de 2026.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM _____
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

Gislene Batista dos Santos

Keliane das Contas Cordeiro

Kelvio Camargos Rodrigues
Joso Augusto X. V.